



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO
FOLHA 04/2023
76
R

PROCESSO	04/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 04/2023, do Chefe do Executivo, em 15 de fevereiro de 2023, que trata do **VETO PARCIAL ao Projeto de Lei nº 477/2022**.

Cumpre trazer que o Ofício nº 006/2023 - emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 09/01/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL supramencionado, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – Omissis.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transscrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, embora recebido nesta Casa em 15 de fevereiro de 2022, foi publicado em Diário Oficial em 19 de janeiro de 2023, em virtude do recesso parlamentar, conforme disposição do art. 43, §7º da Lei Orgânica do município.

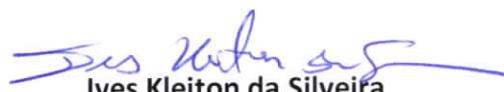
Isto posto, tem-se que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou o referido Veto **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
10/01/2023	terça-feira	01º dia útil da contagem
11/01/2023	quarta-feira	02º dia útil da contagem
12/01/2023	quinta-feira	03º dia útil da contagem
13/01/2023	sexta-feira	04º dia útil da contagem
14/01/2023	Sábado	Dia não útil
15/01/2023	Domingo	Dia não útil
16/01/2023	Segunda-feira	05º dia útil da contagem
17/01/2023	terça-feira	06º dia útil da contagem
18/01/2023	quarta-feira	07º dia útil da contagem
19/01/2023	quinta-feira	08º dia útil da contagem (PUBLICAÇÃO DO VETO NO DOM)
20/01/2023	sexta-feira	09º dia útil da contagem
21/01/2023	Sábado	Dia não útil
22/01/2023	Domingo	Dia não útil
23/01/2023	Segunda-feira	10º dia útil da contagem
24/01/2023	terça-feira	11º dia útil da contagem
25/01/2023	quarta-feira	12º dia útil da contagem
26/01/2023	quinta-feira	13º dia útil da contagem
27/01/2023	Sexta-feira	14º dia útil da contagem
28/01/2023	Sábado	Dia não útil
29/01/2023	Domingo	Dia não útil
30/01/2023	Segunda-feira	15º dia útil da contagem

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA a tempestividade do voto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.

Natal, 02 de março de 2023


Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos
Mat.: 541343-5